



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

Processo nº 00197.000604/2025-62

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O objeto da contratação refere-se à Aquisição de produto tipicamente Regional: **Tacacá Instantâneo**, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem no Acre – Coren/AC, visando a participação no 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF. Por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Em análise ao presente processo administrativo, constato que foram devidamente atendidos os requisitos legais para a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de exclusividade do fornecedor.

1.3. O processo contém os documentos exigidos pela legislação, incluindo:

- 1.4. a) Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- 1.5. b) Declaração de Dispensa de ETP e Análise de Riscos;
- 1.6. c) Declaração de Exclusividade e Processo de Patente;
- 1.7. d) Termo de Referência contendo: Justificativa da inexigibilidade, Justificativa econômica, Justificativa técnica;
- 1.8. e) Indicação de dotação orçamentária;
- 1.9. f) Indicação de disponibilidade financeira;
- 1.10. g) Nota de Análise;
- 1.11. h) Aprovação da Procuradoria.

2. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

2.1. Diante do exposto e com base na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO a inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a contratação direta**, por meio de Nota de Empenho da despesa na respectiva dotação orçamentária: **6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.027** - (Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF), nos termos do Termo de Referência, para a Aquisição de produto tipicamente Regional: Tacacá Instantâneo.

2.2. Da Publicação:

2.3. Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Coren-AC, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC).

José Adailton Cruz Pereira
Matrícula nº 085.030-ENF
Coren-AC



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 25/07/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945944** e o código CRC **A1CB6E6A**.

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC

CEP 69.900-327 Telefone:

- www.corenac.gov.br

Referência: Processo nº 00197.000604/2025-62

SEI nº 0945944